



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.0872/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretária Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Tiago Bega Silva Secretária Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretária Municipal de Saúde – SESA - Janete G. Kochinski de França Secretária Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretária Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Walid Aidamus Rasslan Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza - Vitor Vandresen Militão
---	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
INSTRUÇÃO NORMATIVA.....	6

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020
 CARTA CONVITE Nº 029/2020
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: Flavio Neves da Silva - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 125/2020, Carta Convite nº 029/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 108/2020, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 108/2020, passará de 22/03/2021 para 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 108/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 22 de Março de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Flavio Neves da Silva – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS Nº 001/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
 PELLIM & DE NADAI LTDA

DO OBJETO:

REGISTRAR os preços para o Fornecimento Futuro de Gêneros Alimentícios a serem utilizados no preparo de merenda escolar servidas a alunos da Rede

Municipal de ensino deste Município, sendo que a retirada do produto será parcelada, feita pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será da assinatura até 31/12/2021.

EMPRESA DETENTORA

Empresa: PELLIM & DE NADAI LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ABÓBORA, MADURA, TIPO JAPONESA, de tamanho médio, pesando aproximadamente por unidade entre 2 a 2,5 kg, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	100 KG	2,75	275,00
02	Abobrinha menina, verde, primeira qualidade, de tamanho médio, pesando aproximadamente por unidade 0,4 a 0,6 kg, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	40 KG	4,20	168,00
03	Açúcar cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	120 UND	13,90	1.668,00
04	Adoçante Dietético em pó forno e fogão, indicado para pessoas de qualquer idade, principalmente	15 UND	20,90	313,50

	Acondicionado em embalagem de 500g , com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.			
22	Canela em rama. Embalagem primária: tubo ou saco plástico ou saco plástico contendo 20g . Validade Mínima: 06 meses.	150 UND	3,70	555,00
23	Carne musculo bovina , moída com no máximo 5% de gordura, sem cartilagens e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponeuroses, resfriada, aspecto firme na cor vermelho vivo sem escurecimento ou manchas esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e embalagens de 1kg e/ou 2kg conforme o pedido , com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1600 KG	30,50	48.800,00
24	Carne bovina Acém , sem osso, cortadas em cubos de 2X2 cm e/ou em iscas; com no máximo 5% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionadas em embalagem plástica transparente com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido e embalagens de 1kg e/ou 2kg conforme o pedido , com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1200 KG	31,15	37.380,00
25	Cebola, tamanho média , uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras e com brilho, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	200 KG	5,35	1.070,00
26	Cenoura, sem folhas , de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	300 KG	3,55	1.065,00
27	Couve tipo manteiga , tamanho médio, fresca, de primeira de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	30 KG	2,80	84,00
28	Chuchu , de tamanho médio, de primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	50 KG	3,80	190,00
29	Colorau (colorífico) , condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rotulo o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Embalagem de 500g .	30 UND	7,50	225,00
30	Creme de leite , textura homogênea, branco leitoso, com soro, isento de gordura trans, acondicionado em embalagem original de fábrica com mínimo de 200gr , registro MA, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na	80 UND	3,55	284,00

	embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.			
31	Extrato tomate , isento de glúten, isento de gordura trans, com tomate, açúcar e sal, acondicionada em embalagem original de fábrica com 340GR , com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem..	400 UND	5,00	2.000,00
32	Farinha de aveia sem glúten - integral 100% natural, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Embalagem de 200 gr . com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	50 UND	20,54	1.027,00
33	Farinha de mandioca , torrada de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel, original de fábrica com 1kg , registro no Ministério da Saúde/Agricultura aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	60 UND	4,45	267,00
34	Farinha de trigo especial - obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, sem fermento. Embalagem de 1 kg com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	100 UND	3,75	375,00
35	Fermento químico - fermento químico para bolo tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico, acondicionado em embalagem apropriada de pote de 100g .	60 UNID	3,20	192,00
36	Fubá de milho amarelo . Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g . EMBASAMENTO LEGAL de acordo com Legislação vigente/ANVISA.	500 UND	2,40	1.200,00
37	Feijão tipo 1 carioquinha , novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg , grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, com registro no MA, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem..	1400 UND	8,00	11.200,00
38	Fígado bovino em isca de primeira, cortada em bife em aproximadamente 1cm, com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelha vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionada em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura –SIF. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	40 KG	15,00	600,00
39	Fórmula infantil de partida (para		61,50	

	crianças de 0 a 6 meses). Fórmula infantil em pó, enriquecida com ferro, para atender as necessidades de crianças até o 6º mês. Deve conter óleo de peixe. Deverá conter prebióticos, e estar de acordo com as recomendações do Codex Alimentarius/FAO da OMS. Embalagem de 800gr , intactas, sem ferrugem ou amassadas, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 24 meses.	20 UND		1.230,00		óleo de <i>Mortierella alpina</i> , nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de cálcio. Lata de 400gr.			
40	Fórmula infantil de seguimento (para crianças a partir de 6 meses). Fórmula infantil em pó, enriquecida com ferro, para atender as necessidades de crianças de 6 meses à 1 ano. Deve conter óleo de peixe. Deverá conter prebióticos, e estar de acordo com as recomendações do Codex Alimentarius/FAO da OMS. Embalagem de 800gr , intactas, sem ferrugem ou amassadas, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 24 meses.	20 UND				Frango peito de frango sem osso , congelado, com no máx. 5% de gorduras, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica, com registro no Min. Agricultura.-SIF., informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento na embalagem e com etiqueta de pesagem.	400 KG	15,50	6.200,00
41	Fórmula infantil Anti-regurgitação (para crianças de 0 a 12 meses). Fórmula infantil em pó com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico ou outras anormalidades. estar de acordo com as recomendações do Codex Alimentarius/FAO da OMS. Embalagem de 800gr , intactas, sem ferrugem ou amassadas, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 24 meses.	20 UND		59,40	1.188,00	Frango sobrecoxa com osso , congelado, com no máx. 5% de gorduras, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica, com registro no Min. Agricultura-SIF, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento na embalagem e com etiqueta de pesagem.	1200 KG	11,70	14.040,00
42	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja - formula infantil - para lactentes a base de soja, contem DHA & ARA ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibasico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cartamo, vitaminas (l-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de dl a-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido n-pterol- l-glutamico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), l-metionina, óleo de crypthecodinium cohnii, óleo de mortierella alpina, óleo de girassol, lecitina de soja, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidroxido de potássio, não contem glúten, não contem leite ou produtos lácteos; lata de 800 g.	20 UND		62,50	1.250,00	logurte líquido com sabor: morango; em embalagem de 900 ml; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº22, de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	1300 UND	8,30	10.790,00
43	Fórmula Infantil sem lactose - Maltodextrina, oleína de palma, proteína do soro de leite*, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de coco, caseína ácida*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, fosfato de sódio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, hidróxido de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de girassol, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-α-tocoferila, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido-N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), óleo de <i>Crypthecodinium cohnii</i> ,	20 UND		94,50	1.890,00	logurte zero açúcar sabor morango , indicado para diabéticos. Embalagem de 170g com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, ter registro no Ministério da Agricultura.	50 UNID	4,15	207,50
44						logurte sem leite sabor morango , iogurte a base de creme de coco, livre de produtos a base de leite, indicado para alérgicos a proteína do leite de vaca. Embalagem de 170g deve estar intacta, bem vedada, com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, e ter registro no Ministério da Agricultura.	50 UNID	8,20	410,00
45						Laranja pêra , madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	1000 KG	3,40	3.400,00
46						Leite de soja em pó, sabor original, sem lactose , alimento com proteína isolada se soja, rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco e vitaminas A, B1, B2, B6, B12, D e ácido fólico. Não contem glúten. Embalagem de 300g , livre de partes danificadas e amassadas. Com prazo de validade de 1 ano, a contar da data de entrega, tendo em seu rótulo informação nutricional por porção, prazo de validade e lote.	30 UND	26,60	798,00
47									
48									
49									
50									
51									

	produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg.			
71	Salsicha - Tipo hot-dog , composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cry-o-vac; resfriada, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, registro no Ministério da Saúde.	60 KG	9,50	570,00
72	Tomate , tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	500 KG	5,20	2.600,00
73	Uva passa preta sem sementes - obtida por perda parcial de água da fruta madura preta, s/caroço, de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico de 100gr , com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	50 UND	6,60	330,00
74	Vinagre de vinho tinto ou branco - resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico de 750 ml , com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	60 UND	5,65	339,00
TOTAL			GERAL	256.472,50

Glória de Dourados-MS, 19 de Abril de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Bruno Denadai Pellim – Representante da Empresa

Testemunhas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS

RITA DE CASSIA MARTINS

DO OBJETO:

REGISTRAR os preços para o **Fornecimento Futuro** de Gêneros Alimentícios a serem utilizados no preparo de merenda escolar servidas a alunos da Rede Municipal de ensino deste Município, sendo que a retirada do produto será parcelada, feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será da assinatura até 31/12/2021.

EMPRESA DETENTORA

Empresa: RITA DE CASSIA MARTINS - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
50	Leite Pasteurizado , tipo C, pasteurizado, na embalagem de 1 litro e deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 dias na data da entrega.	4800 UND	3,93	18.864,00
67	Pão p/ cachorro quente , composto de farinha de trigo, açúcar, creme vegetal, sal, estabilizante (polisorbato 80), conservante	1500 UND	1,49	2.325,00

	(propionato cálcio), pesando aproximadamente 85gr por unidade.			
68	Pães do tipo francês , com sal, aproximadamente 50g depois de assado, fresco do dia da entrega, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos.	500 KG	10,49	5.245,00
TOTAL			GERAL	26.434,00

Glória de Dourados-MS, 19 de Abril de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Rita de Cássia Martins – Representante da Empresa

Testemunhas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
AVISO DE RESULTADO

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor **Paulo Roberto Oliveira Costa**, e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor Felipe Denadai Duarte de Souza, e Senhora **Sandra Inis Pierette**, designados pela Portaria nº 062/2021, de 17 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 011/2021-Processo Administrativo nº 038/2021**, que versa Registro de Preço de empresa especializada para prestação de serviços eventuais e urgentes em consertos de veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, e, após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **PATRICIA MACHADO - ME**, com o valor total para execução do objeto licitado de R\$ 162.423,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais).

Glória de Dourados - MS, 12 de Abril de 2021.

Paulo Roberto Oliveira Costa

Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 038/2021**, referente ao **Pregão Presencial nº 010/2021**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 009/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **PATRICIA MACHADO - ME**.

Autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preço do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 16 de Abril de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Normatiza critérios para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP – para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A **CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal e, tendo em vista as referências relativas ao ETP contidas nas normativas do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle externo:

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos de Estudos Técnicos Preliminares – ETP – a serem realizados pelas Secretarias e órgãos solicitantes para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Poder Executivo do Município de Glória de Dourados/MS.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 2º. Os titulares das Secretarias e dos órgãos solicitantes de contratações públicas são responsáveis pela elaboração dos instrumentos de ETP, podendo, no caso de aquisições realizadas conjuntamente através de sistema de registro de preços ou não, serem elaborados em conjunto.

Art. 3º. Os instrumentos de ETP serão previamente submetidos à aprovação do Secretário Municipal ou Ordenador de Despesas juntamente com o Termo de Referência – TR, os quais são essenciais para abertura de procedimento administrativo.

Parágrafo único. As informações e conclusões constantes no ETP e TR - Termo de Referência serão de responsabilidade exclusiva dos titulares das Secretarias e dos órgãos solicitantes e deverão por estes serem assinados.

Art. 4º. Os instrumentos de ETP deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 5º. Os instrumentos de ETP poderão ser elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação e, excepcionalmente, por equipes multidisciplinares ou intersetoriais, em casos de contratações conjuntas de mais de uma unidade orçamentária.

Art. 6º. O Estudo Técnico Preliminar é obrigatório em todos os processos administrativos, exceto:

I - nas aquisições de bens e serviços comuns quando houver apenas uma única solução ao problema a ser resolvido, de acordo com o TR – Termo de Referência elaborado pela Secretaria ou órgão solicitante.

II - nas contratações enquadradas no artigo 17 da Lei nº 8.666, de 1993, as quais devem seguir os procedimentos previstos no artigo 26, em especial o parágrafo único do referido dispositivo legal.

III - outros casos em que a inviabilidade de sua elaboração possa ser justificada e comprovada.

Parágrafo único. Nas hipóteses de dispensa do ETP, deverá constar no processo a análise da contratação anterior a fim de se definir as unidades e as quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, nos termos do inciso II, do parágrafo 7º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do inciso III do art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

Art. 7º. O Estudo Técnico Preliminar deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I - necessidade da contratação;

II - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade se houver;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativa das quantidades, acompanhadas dos documentos que lhe dão suporte;

V - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - definição do método para estimativa de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais e pesquisas de preços com no mínimo 03 (três) fornecedores distintos, ressalvada a hipótese de restrição de mercado ou inaplicabilidade derivada de condições excepcionais da contratação, ou em casos de diferimento da pesquisa para etapa de cotações pelo TR – Termo de Referência;

VII - descrição da solução como um todo;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX - declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 1º. Os Estudos Técnicos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e IX do parágrafo anterior.

§ 2º. As Secretarias e órgãos solicitantes deverão apresentar justificativas no próprio documento que materializa o ETP, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o §1º deste artigo.

§ 3º. A presença da estimativa de preços prevista no inciso VI deste artigo no instrumento de ETP dispensará a etapa sucessiva de realização de cotações de preços prévios à licitação, na hipótese de ser declarada contemporânea e satisfatória, mas não a dispensará caso seja referencial, diferida ou suscetível a variações temporais prováveis ou mercadológicas do momento da publicação do edital, hipótese em que novas cotações ou orçamentos deverão ser realizados.

§ 4º. A necessidade de realização de novas cotações e orçamentos mais contemporâneos ou para reforço das estimativas de preços, quando previamente identificada pelos responsáveis pelo ETP, deve ser declarada no próprio instrumento.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Gestão Pública deverá disponibilizar capacitação aos servidores visando assegurar o cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 9º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, que poderá expedir normas complementares.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados-MS, 20 de abril de 2021.

Nelson Correia Mendes
Controlador Interno Municipal

Ratificação:

Tiago Bega Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal